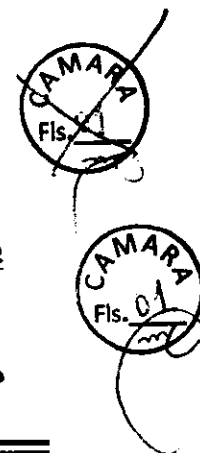




Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para serviço elétrico, com fornecimento de material necessário, para a mudança de local do servidor da câmara (da procuradoria para a sala ao lado).

Processo Adm. 010/2020

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara de Vereadores de Ilhota – SC

Vigência: Conforme contrato

Observações:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

014.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores

→ 3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.39.25.00.00.00 - Serviços de Instalação de Máquinas, Equipamentos e Afins

Valor previsto: R\$ 6.692,63 (Seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Ilhota, 06 de março de 2020.

Maristela Castelain
Aux. Tec. Adm Financeiro
Matricula 73

Arnaldo Adriano
Presidente

Camara Municipal de Ilhota
Protocolo nº 153/2220
Hr 17:10 min-06/03/2020



Câmara Municipal de Ilhota

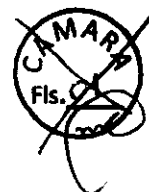
Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa para serviço elétrico, com fornecimento de material necessário, para a mudança de local do servidor da câmara (da procuradoria para a sala ao lado).

Processo Adm. 010/2020

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara de Vereadores de Ilhota – SC

Vigência: 6 meses

Observações:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

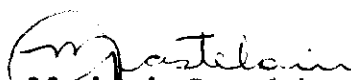
14.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores

3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.39.25.00.00.00 - Serviços de Instalação de Máquinas, Equipamentos e Afins

Valor previsto: R\$ 6.692,63 (Seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Ilhota, 09 de março de 2020.


Maristela Castelain
Aux. Tec. Adm Financeiro
Matricula 73


Arnaldo Adriano
Presidente

Câmara Municipal de Ilhota
Protocolo nº 161/2020
Hr 15:06 min- 10/03/2020


ILHOTA CÂMARA DE VEREADORES
Wanessa Schutz
Técnico Administrativo

Protocolo na data

Revisão: 09/03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020 - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MUDANÇA DO RACK DO SERVIDOR PARA OUTRO LOCAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC

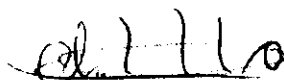
AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MUDANÇA DE LOCAL DO SERVIDOR DA CÂMARA (DA PROCURADORIA PARA A SALA AO LADO)

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2020.



Arnaldo Adriano

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



CARTA PESQUISA

Objeto	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MUDANÇA DE LOCAL DO SERVIDOR DA CÂMARA (DA PROCURADORIA PARA A SALA AO LADO)
---------------	--

Item	Especificação	Valor Unitário
1	SERVIÇO ELÉTRICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A MUDANÇA DE LOCAL DO SERVIDOR DA CÂMARA (DA PROCURADORIA PARA A SALA AO LADO)	

TOTAL	R\$	
--------------	------------	--

1. Dados da Empresa fornecedora da Cotação:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade:

- CEP:

Telefone:

2. Dados do Representante Legal:

Nome:

CPF:

Local e Data do Orçamento:

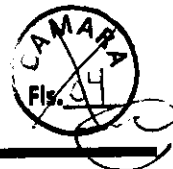
de 2020.

Observações

- 1) Informamos que a empresa deve estar em dia com todas as Certidões Negativas de Débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 2) O pagamento será realizado em até **cinco dias** úteis após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário.

Câmara de Ilhota

De: Pro TI Informatica <proti.informatica@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 14:06
Para: Câmara de Ilhota
Assunto: Orçamentos
Anexos: Orçamento Câmara PRO TI.pdf

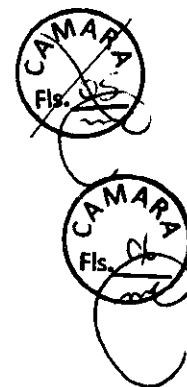


Boa tarde, segue orçamentos para mudança do RACK.

Sidimar Erthal



Gestão em Tecnologia



Orçamento Mudança de Rack

610 - CABO DE REDE CAT 5
220 - CABO 4 MM PARA CAMERA
20 - CABO 20 PARES CCI
16 - CONECTOR BNC MOLA
16 - CONECTOR P4 FORÇA
01 - CAIXA COMANDO PLASTICO 20 X 20
2 - BLOCO BARGOA 10 PARES C SUPORTE
20 - CONECTOR RJ 45 FEMEA
40 - CONECTOR RJ 45 MACHO
3 - FITA ISOLANTE
2 - PACOTE FITA HELLERMANN 20 CM

MÃO DE OBRA R\$ 5.100,00

MATERIAL R\$ 3.242,00

TOTAL = R\$ 8.342,00

Câmara de Ilhota



De: Juanita Schramm <juanitams@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 12:54
Para: camara@camarailhota.sc.gov.br; Contabil Camara de Veradores de Ilhota
Assunto: Fwd: Orçamento Rack
Anexos: ORÇAMENTO IHM.pdf



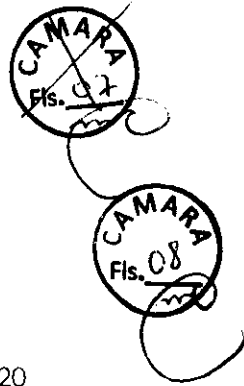
Segue orçamento.

----- Forwarded message -----

De: **Juanita Schramm** <juanitams@gmail.com>
Date: seg., 17 de fev. de 2020 às 14:07
Subject: Orçamento Rack
To: <camara@camarailhota.sc.gov.br>

Boa tarde, segue orçamento conforme solicitado.

Juanita Schramm



Blumenau, 05 de fevereiro de 2020

ORÇAMENTO

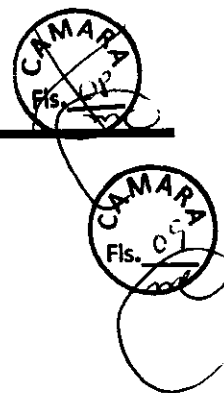
600 M DE CABO DE REDE CAT 5
215 CABO 4 MM PARA CAMERA
020 CABO 20 PARES CCI
016 CONECTOR BNC MOLA
016 CONECTOR P4 FORÇA
001 CAIXA COMANDO PLASTICO 20 X 20
002 BLOCO BARGOA 10 PARES C SUPORTE
020 CONECTOR RJ 45 FEMEA
040 CONECTOR RJ 45 MACHO
MATERIAIS DIVERSOS

MÃO DE OBRA
MATERIAL

R\$ 5.600,00
R\$ 3.350,00

Licitação | Câmara Ilhota

De: Help Ilhota <ilhota@helpalarmes.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 17:10
Para: 'Licitação | Câmara Ilhota'
Assunto: ORÇAMENTO MUDANÇA DE RACK DE LUGAR HELP ILHOTA
Anexos: ORÇAMENTO MUDANÇA DE RACK CAMARA VEREADORES.pdf



BOA TARDE SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO PARA MUDANÇA DO RACK DE SALA



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE
MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do Estabelecimento Emitente

HP Sistemas de Segurança Ltda

Endereço: Rua Gelindo Furlani, 638 - Bairro: Vila Nova - Cidade: Ilhota / SC

Email: - Telefone: (047)3348-6376

CNPJ: 32.639.612/0001-15

Identificação do Destinatário

Nome: CONSUMIDOR FINAL

CPF: 111.111.111-11

Endereço: RUA GELINDO FURLANI, 638 - Bairro: VILA NOVA - Cidade: ILHOTA / SC

Data: 27/02/2020

Código do Orçamento: 000304

Nº do Documento: 0000021505

Nº do Documento Fiscal:

Representante: ADRIANO JOSE GUESSER

Observação: ORÇAMENTO CAMARA DE VEREADORES

Produto	Un	Qtde.	Valor Unitário	%Desc.	Total
004416 - MEGATRON-CABO LAN CAT 5E 4PX24AWG BRANCO	m	250,00	2,15	0,00	537,50
004389 - TELECAM-CABO CCI 0.50 X 4 VIAS	m	200,00	1,20	0,00	240,00
001785 - KIT ACESSORIOS DIVERSOS	un	4,00	100,00	0,00	400,00
002374 - CONECTOR RJ45 8X8 CAT5E	un	12,00	0,70	0,00	8,40
001234 - MAO DE OBRA	UN	20,00	80,00	0,00	1.600,00
Total:					2.785,90



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



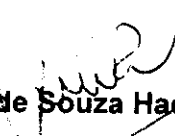
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de abrir processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para serviço elétrico com fornecimento de material necessário para a mudança de local do servidor da câmara (da procuradoria para a sala ao lado).

Ilhota, 09 de março de 2020.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira (férias)

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



12
A

PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para serviço elétrico com fornecimento de material necessário para a mudança de local do servidor da Câmara (da Procuradoria para a sala ao lado)

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para serviço elétrico com fornecimento de material necessário para a mudança de local do servidor da Câmara (da Procuradoria para a sala ao lado).

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

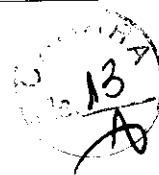
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



14
A

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



15
A

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição do serviço, dotação orçamentária e 03 (dois) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, contudo.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 10 de março de 2020.

Amanda Cristina Maschio

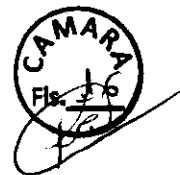
Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020, às 13:24 min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas a contratação de empresa para serviço de mudança do rack do servidor para outro local nas dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Cabe ressaltar que foram efetuados 3 (três) orçamentos "in loco", pelas empresas: Pro-TI Gestão em Tecnologia, IHM Soluções e HP Sistemas de Segurança Ltda, que forneceram o orçamento conforme solicitado.

Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo



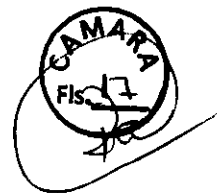
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

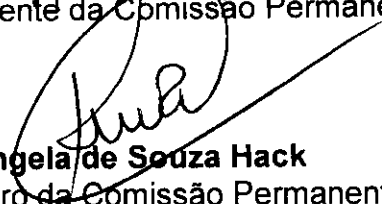
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Licitatório para a contratação da empresa HP Sistemas de Segurança Ltda no valor total de R\$ 2.785,90 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

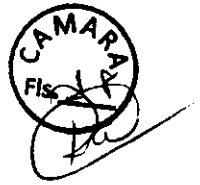

Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira (férias)

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Câmara Municipal de Ilhota/SC
Arnoldo Adriano
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.639.612/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/02/2019	
NOME EMPRESARIAL HP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HP SISTEMAS DE SEGURANCA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GELINDO FURLANI		NUMERO 638	COMPLEMENTO *****
CEP 88.320-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICIPIO ILHOTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRFINANCEIRO@HELPAARMES.COM.BR		TELEFONE (47) 3348-6376	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2020 às 15:22:12 (data e hora de Brasília).

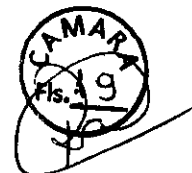
Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.639.612/0001-15**Razão Social:** HP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**Endereço:** RUA GELINDO FURLANI / VILA NOVA / ILHOTA / SC / 88320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2020 a 03/04/2020**Certificação Número:** 2020030504062607404474

Informação obtida em 06/03/2020 16:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 32.639.612/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:00 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2020.

Código de controle da certidão: **509A.54F3.2E1E.E003**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

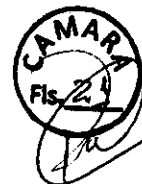
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ/CPF: **32.639.612/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140027024272
Data de emissão:	06/03/2020 16:33:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/05/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ilhota

Rua Leoberto Leal, 160 - Centro
CEP: 88320-000
CNPJ: 83.102.301/0001-53
E-mail: gabinete@ilhota.sc.gov.br
Telefone: (47) 3343 8800
Fax: (47) 3343 8800



CERTIDÃO NEGATIVA 731/2020.

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos requisitos, referente a(s) inscrição(ões) imobiliária(s)/mobiliária(s) abaixo, constatamos que até ao presente data não existem débitos relativos a impostos e taxas adjetas.

Contribuinte: HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CPF/CNPJ.....: 32.639.612/0001-15

Endereço.....: RUA GELINDO FURLANI

Complemento..:

Cidade.....: ILHOTA

Cadastro.....:

UF.: SC

Numero: 638

Bairro: VILA NOVA

CEP....: 88320000

32639612000115

FINALIDADE:

CERTIDÃO

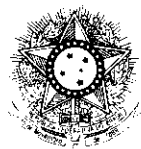
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA A DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS A CONTAR A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

84634970084634

Ilhota (SC), 06 de Março de 2020

Divisão de Arrecadação -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.639.612/0001-15

Certidão nº: 6030465/2020

Expedição: 06/03/2020, às 16:25:56

Validade: 01/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.639.612/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO SOCIAL HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **LUANA KLETTENBERG NICOLODI** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 11/02/1997, **SOLTEIRA**, **AUXILIAR DE PROFESSORA**, CPF nº 105.443.299-61, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 6032423, órgão expedidor **SESPIGPII - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA GELINDO FURLANI, 638, VILA NOVA, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL**

THAMMY THOME HACK nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 06/07/1992, **SOLTEIRA** **EM UNIÃO ESTÁVEL**, **EMPRESÁRIA**, CPF nº 055.411.879-31, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 05058567305, órgão expedidor **DENATRAN - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ITAPOA, 130, BLOCO B APT 308, RESSACADA, ITAJAI, SC, CEP 88307280, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA GELINDO FURLANI, 638, VILA NOVA, ILHOTA, SC, CEP 88.320-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALARMES DE SEGURANÇA, SISTEMAS DE SEGURANÇA, AUTOMAÇÃO DE PORTÕES, EQUIPAMENTOS DE VÍDEOS E CÂMARAS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E SUAS PARTES E PEÇAS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTA CLÁUSULA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

81900000114552

f

1/3 - A

Luana



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2019

04/02/2019

Arquivamento 20197236642 Protocolo 197236642 de 31/01/2019 NIRE 42205865369

Nome da empresa HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360943638070683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



CONTRATO SOCIAL HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	LUANA KLETTENBERG NICOLODI	6.666	R\$	6.666,00
2	THAMMY THOME HACK	3.334	R\$	3.334,00
TOTAL		10.000	R\$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THAMMY THOME HACK e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

81900000114552

Luana

2/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2019

Arquivamento 20197236642 Protocolo 197236642 de 31/01/2019 NIRE 42205865369

Nome da empresa HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360943638070683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

04/02/2019



CONTRATO SOCIAL HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

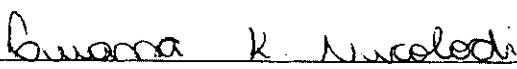
acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

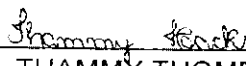
Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ILHOTA, SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

ILHOTA, 28 de janeiro de 2019.



LUANA KLETTENBERG NICOLODI
CPF: 105.443.299-61



THAMMY THOME HACK
CPF: 055.411.879-31

81900000114552

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2019

04/02/2019

Arquivamento 20197236642 Protocolo 197236642 de 31/01/2019 NIRE 42205865369

Nome da empresa HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360943638070683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
ITAJAI

19/723664-2



Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000114552
DBE analisado.
Emitida em 28/01/2019 - V3

31 JAN. 2019

NOME: HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO
		315	1	Enquadramento microempresa

ILHOTA
28/01/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: THAMMY THOME HACK

Assinatura: *Thammy Hack*

Telefone de contato: (47)33486376 dirfinanceiro@helpalames.com.br

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

01 FEV 2019

Jean Valter Sestrem
Matr. 1195-02
JUCESC

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2019

Arquivamento 20197236642 Protocolo 197236642 de 31/01/2019 NIRE: 42205865369

Nome da empresa HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360943638070683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

04/02/2019





197236642



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HP SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	197236642 - 31/01/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42205865369
CNPJ 32.639.612/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 01-02 2019
SOB N: 42205865369



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/02/2019

04/02/2019

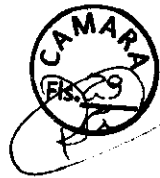
Arquivamento 20197236642 Protocolo 197236642 de 31/01/2019 NIRE 42205865369

Nome da empresa HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360943638070683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

THANNY THOME HACK

4460972 SSP SC

055.411.879-31 DATA NASCIMENTO 08/07/1992

MARIO CESAR HACK

LUCIEL MARIA THOME HACK

15/10/2010

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 1161795499

PROBIBO PLASTIFICAR 1161795499

BLUMENAU, SC

21/08/2015

90468236346

SC109411501

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



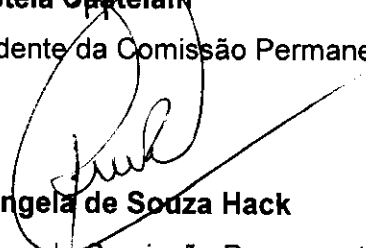
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Conforme Ata da Dispensa de Licitação 010/2020, referente a contratação de empresa para serviço de mudança do rack do servidor para outro local nas dependências da Câmara Municipal de Ilhota-SC, a Comissão Permanente de Licitações solicita parecer jurídico para dar prosseguimento ao trâmite, com as devidas publicações e posterior contratação da empresa vencedora: HP Sistemas de Segurança Ltda, CNPJ 32.639.612/0001-15

Ilhota, 17 de março de 2020.


Maristela Castelain

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Rosângela de Souza Hack

Membro da Comissão Permanente de Licitações

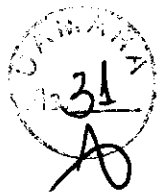
Loana Keitelin Moreira da Silva Pereira (férias)

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2020

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para serviço elétrico com fornecimento de material necessário para a mudança de local do servidor da Câmara (da Procuradoria para a sala ao lado)

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para serviço elétrico com fornecimento de material necessário para a mudança de local do servidor da Câmara (da Procuradoria para a sala ao lado)

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

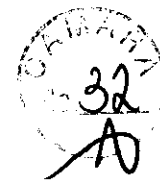
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



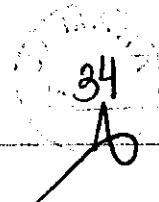
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade
convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas e



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

Assim, a Assessoria Jurídica, *s.m.j*, opina pela **regularidade** do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2020.

Ilhota, 17 de março de 2020.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 010/2020 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de mudança do rack do servidor para outro local nas dependências da Câmara Municipal de Ilhota/SC.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentária e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2020 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.639.612/0001-15, ficando na importância de R\$ 2.785,90 (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2020.

Arnoldo Adriano
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020**

Publicação Nº 2407583

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail: contabil@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

CONTRATADO – HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ 32.639.612/0001-15, com sede à Rua Gelindo Furlani, 638, bairro centro, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MUDANÇA DO RACK DO SERVIDOR PARA OUTRO LOCAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC.

VALOR – O valor global de R\$ 2.785,90 (Dois Mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA – 6 meses

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº 010/2020, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

014.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.30.26.00.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.39.25.00.00.00 – Serviços de Instalação de Máquinas, Equipamentos e Afins

Ilhota, 18 de março de 2020

ARNOLDO ADRIANO

HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CONTRATADA

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2020

Publicação Nº 2407590

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail: contabil@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC

CONTRATADO – VISION HARD INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.157.209/0001-17, com sede Rua 21 de junho, 420, Centro, no Município de Ilhota, Estado de Santa Catarina

OBJETO – contrato de prestação de serviços de suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

VIGÊNCIA – O contrato terá vigência até 17 de março de 2021

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº 011/2020, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2.001.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Ilhota, 18 de março de 2020

arnoldo adriano VISION HARD INFORMÁTICA LTDA
Presidente Do Legislativo Contratada



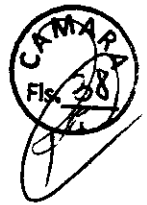
Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 013/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO, PARA A MUDANÇA DE LOCAL DO SERVIDOR DA CÂMARA, DA PROCURADORIA PARA A SALA AO LADO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ARNOLDO ADRIANO**, inscrito junto ao CPF nº 418.072.609-25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HP SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.639.612/0001-15, com sede na Rua Gelindo Furlani, 638, bairro Vila Nova, Ilhota, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela responsável, **THAMMY THOME HACK**, inscrito no CPF-MF sob o nº 055.411.879-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 010/2020, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços de **SERVIÇO ELÉTRICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO, PARA A MUDANÇA DE LOCAL DO SERVIDOR DA**



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CÂMARA, DA PROCURADORIA PARA A SALA AO LADO, pela CONTRATADA, nas instalações da contratante situadas na Rua Bertoldo Simon, nº 98, bairro centro, cidade de Ilhota/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de **R\$ 2.785,90** (Dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

2.2. O valor será pago pela CONTRATANTE à CONTRATRADA, em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser atestada pela autoridade competente e mediante boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços do objeto discriminado na Cláusula Segunda não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços, fornecendo o material necessário, descrito na carta-pesquisa, que é parte integrante do processo de dispensa de licitação nr. 010/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

5.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, relativos a contratação de mão de obra e prestação



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



de serviços dos colaboradores, objeto do presente contrato, sendo considerada a **CONTRATADA** a única Empregadora, para todos os efeitos legais.

5.2. Obriga-se, a **CONTRATADA**, a dispor de Seguro Acidente, seguro de Vida ou Seguros exigidos, nos termos da Legislação ou da respectiva categoria profissional em vigor.

5.3. Decorrem da **CONTRATADA** as responsabilidades civis e criminais de todos os atos praticados pelos Atendentes na execução do presente Contrato.

5.4. Os Tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, sem direito a ressarcimento e/ou reembolso pela **CONTRATANTE**.

5.5. A **CONTRATADA** atenderá, cumprirá e fará cumprir, a Legislação referente à Segurança e Medicina do Trabalho, principalmente, no que diz respeito à proteção da integridade física e saúde dos seus colaboradores e de todos que diretamente ou indiretamente estejam ligados às atividades em pauta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



6.1. É dever da **CONTRATANTE** efetuar o pagamento conforme valor e data acordados entre as partes, sendo que o eventual não recebimento do boleto não isenta a **CONTRATANTE** do pagamento, constituindo dever desse solicitá-lo a **CONTRATADA** quando do não recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

014.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.30.26.00.00.00 - Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.39.25.00.00.00 - Serviços de Instalação de Máquinas, Equipamentos e Afins

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 17 de setembro de 2020, após, será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos decorrentes do presente contrato, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de rescisão automática deste



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



contrato, sem que haja necessidade de prévia notificação, com exceção aos casos de determinação judicial e/ou administrativas de autoridade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 18 de março de 2020.

ARNOLDO ADRIANO

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

Thammy Thome Hack
Contratada

THAMMY THOME HACK

Testemunhas:

1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7

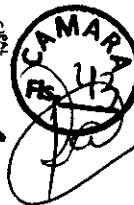


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br




2 - Clarice Barbieri
CPF: 042.362.159-93


Procuradoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536







